

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Academia Brasileira de Ciências (“ABC”), associação civil, com sede na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29, 3º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20030-060, torna público o presente edital para selecionar empresas qualificadas, na forma desta Concorrência, para apresentarem proposta para Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos.

1.2. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), referente ao período contratual.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Concorrência tem por objeto a seleção de empresa especializada em organização de eventos, que prestará suporte à realização de eventos promovidos pela ABC durante o período de vigência do contrato, conforme detalhado no Termo de Referência.

2.2. É parte integrante e indissociável do presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços
- d) Anexo IV – Descrição de Serviços para Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de seleção pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Concorrência, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, e que estejam cadastrados no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

3.1.1. As empresas interessadas, ou o grupo econômico ao qual elas pertençam, apenas poderão apresentar uma única proposta para concorrer no presente processo.

3.2. Não poderão participar desta seleção os interessados:

- a) Que não atenderem a todas as exigências do presente Edital, inclusive quanto à documentação;
- b) As empresas reunidas em consórcio;

- c) Proibidos de participar de licitações e concorrências e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) Que estejam sob concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, processo de falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Pessoas jurídicas que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal;
- g) Declaradas inidôneas;
- h) Que possuam qualquer débito ou pendência junto à ABC ou à Administração Pública;
- i) Cujos sócios sejam empregados da ABC ou membros de Diretoria, Comitê Executivo ou Conselho Fiscal, bem como seus cônjuges ou parentes até terceiro grau.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:

- a) ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- b) ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO.

4.2. Ambos os envelopes devem ser identificados externamente quanto ao seu conteúdo e referenciar o Edital de Concorrência nº 1/2025. Os envelopes deverão ser encaminhados à Comissão de Compras e Contratações da Academia Brasileira de Ciências (ABC), a fim de evitar qualquer equívoco ou violação antecipada.

4.3. A entrega deve ser feita na sede da ABC, aos cuidados da Comissão, até o dia 20 de março de 2025, às 15 h, no seguinte endereço:

📍 Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, 3º andar, Rio de Janeiro, CEP 20030-060.

4.3.1. Alternativamente, as propostas poderão ser enviadas por correio, ficando a cargo da proponente o risco de extravio, atraso ou qualquer circunstância que impeça a entrega no prazo estipulado. Caso opte por envio eletrônico, a proposta e a documentação poderão ser encaminhadas para deborah@abc.org.br, mediante a renúncia ao direito à inviolabilidade dos documentos.

4.4. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante do ANEXO II, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Dados cadastrais e bancários da empresa;
- b) Validade mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Declaração expressa de que o preço proposto inclui todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como fretes, impostos, taxas de serviço e quaisquer outros custos necessários à execução integral do objeto contratado;
- d) Todos os valores expressos em moeda nacional (BRL);
- e) Assinatura de um representante legal da empresa, com comprovação da sua capacidade de representação.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Sob pena de ser eliminada desta Concorrência, a proponente deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação para habilitação.

5.2. Relativa à habilitação jurídica

5.2.1. Cópia dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado no órgão competente.
- b) No caso de sociedades por ações, além do documento anterior, também é necessária a ata de eleição de seus administradores.
- c) Para empresas individuais, o respectivo registro comercial.

5.3. Relativa à habilitação técnica:

5.3.1. Apresentar 03 (três) atestados de capacidade técnica de instituições que contrataram os serviços da empresa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devidamente identificadas e assinadas por um responsável autorizado, com informações de contato para verificação.

5.4. Relativa à regularidade fiscal e trabalhista

5.4.1. Cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal signatário da proposta.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão de regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovando o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas.
- e) Certidão de regularidade trabalhista, emitida pela Justiça do Trabalho (TRT), mediante a apresentação de certidão nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

5.4.2. Será admitida a apresentação de certidões positivas com efeitos negativos ou que, indubitavelmente, apresentem dívidas de exequibilidade suspensa.

5.5. Relativa à qualificação econômico-financeira:

5.5.1. Cópia dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pela sede da pessoa jurídica ou de insolvência, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Boa saúde financeira demonstrada através de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1.

5.5.2. No caso descrito na alínea “c”, o demonstrativo deverá se basear no balanço patrimonial apresentado e estar assinado por contador ou técnico registrado no CRC.

5.5.3. Correspondem aos índices indicados na alínea “c” as seguintes fórmulas:

$LC = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante}}$

6. RAZÕES PARA DESQUALIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado o proponente que:

- a) Não entregar a documentação completa;
- b) Entregar a documentação com prazo de validade vencido;
- c) Apresentar proposta condicionada;
- d) Apresentar proposta inexecutável;
- e) Desistir da proposta apresentada antes da celebração do contrato;
- f) Estiver suspenso do direito de participar de chamamentos junto à ABC ou à entidade de origem da verba utilizada na contratação.

6.2. Não havendo prazo de validade destacado no documento fiscal, ao mesmo se aplica o de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.

6.3. Será considerada inexequível a proposta que não tiver comprovação de sua sustentabilidade econômica a partir dos custos dos insumos utilizados.

6.4. Poderão ser desclassificadas as empresas que, no curso do processo, vierem a incorrer em qualquer das restrições contidas neste Edital.

7. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Após a análise dos documentos de habilitação das proponentes, as empresas habilitadas terão suas propostas avaliadas pela ABC, sendo declarada vencedora aquela que apresentar o melhor custo-benefício, considerando a menor taxa de administração e os custos dos serviços pormenorizados no Termo de Referência, incluindo todas as despesas administrativas, tributárias, encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições, com base na menor pontuação resultante da média ponderada abaixo:

Taxa Normalizada* de Administração para Contratação de prestação de serviços e aquisição de produtos, com peso 3 (três)

- (menos)

Pontuação Total Normalizada dos Pontos Ganhos na disputa direta dos itens da Tabela de Tipos de Serviços considerados Valores Limites de referência, com peso 1 (um).

Isto é: $\frac{\overline{TA} \times 3 - \overline{PT}}{4}$

Onde: $\overline{TA} = \frac{TA - \text{Média}(TA)}{\text{Desvio Padrão}(TA)}$ e $\overline{PT} = \frac{PT - \text{Média}(PT)}{\text{Desvio Padrão}(PT)}$

PT é o número de pontos obtidos no confronto direto entre as empresas concorrentes nos serviços descritos na seção 6. Quem tiver o menor preço em cada item somará pontos de acordo com a importância (peso) de cada serviço.

* Entende-se por normalização de valores o processo matemático que tem como um dos objetivos a viabilização da comparação de informações de natureza diversa. Neste processo, subtraímos de cada elemento a média da distribuição dos valores e desse resultado dividimos pelo seu desvio padrão

8. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

8.1. O proponente mais bem classificado, nos termos do item 7, terá o seu envelope de habilitação aberto para análise de documentos. Caso possua qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o envelope do segundo classificado será aberto para análise de documentos. O mesmo procedimento será adotado até a efetiva habilitação de um dos proponentes.

9. CRONOGRAMA

Período de apresentação de proposta	De 18/02/2025 a 20/03/2025, às 15h
Abertura dos envelopes, com a classificação dos proponentes e análise dos documentos de habilitação do primeiro classificado.	Dia 20/03/2025, às 15h
Fase recursal	De 21/03/2025 a 27/03/2025
Previsão de divulgação do resultado com a convocação para a assinatura do contrato	03/04/2025

10. DAS FASES RECURSAIS

10.1. Do resultado final divulgado será possível a interposição de único recurso, endereçado ao Presidente da ABC questionando o resultado havido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua intimação.

10.2. A fase recursal poderá ser dispensada caso haja a desistência expressa do direito de recorrer por parte de todos os proponentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ABC poderá cancelar o procedimento de seleção, a qualquer tempo, quando os valores apresentados superarem o orçado pela entidade e/ou quando não for possível avaliar a proposta vencedora através das informações apresentadas pelos participantes.

11.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a ABC poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante informação fundamentada, registrado no site da entidade e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3. As normas disciplinadoras da concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da ABC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.4. É reservada à ABC o direito de contratar apenas parte dos serviços licitados, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

11.5. A presente Concorrência não obriga a ABC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com a empresa selecionada.

11.6. Caso a vencedora da competição deixe de assinar o contrato para execução destes serviços, estará automaticamente impedida de contratar com a ABC pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de divulgação do resultado desta Concorrência.

11.7. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Concorrência serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail deborah@abc.org.br sendo que a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega dos envelopes.

11.8. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.abc.org.br ao término do processo.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CARLOS AZEREDO VERISSIMO
Gerente Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada em organização de eventos, que prestará suporte à realização de eventos promovidos pela ABC durante o período de vigência do contrato. Os serviços a serem fornecidos incluem, mas não se limitam a: produção, traslados, apoio de secretaria, tradução simultânea, serviços de alimentação, ambientação, locação de mobiliário e equipamentos, credenciamento e cobertura vídeo e fotográfica, além de outros serviços necessários à execução dos eventos, conforme detalhado na minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

1.2. Para contextualizar a dimensão e complexidade dos eventos organizados pela ABC, destacam-se quatro exemplos de eventos programados para o ano de 2025:

- a) Reunião Magna: evento híbrido, a ter lugar na cidade do Rio de Janeiro, entre 6 e 8 de maio de 2025;
- b) Reunião das Academias de Ciências dos BRICS: evento híbrido, a ter lugar na cidade do Rio de Janeiro, no início do segundo semestre de 2025;
- c) Conferência Geral da TWAS: evento híbrido, a ter lugar na cidade do Rio de Janeiro, entre 29 de setembro e 2 de outubro de 2025;
- d) Evento satélite à COP30: será realizado no segundo semestre de 2025, na região Norte do Brasil, em uma cidade a ser definida, reunindo pesquisadores brasileiros e internacionais.

1.2.1. As datas acima especificadas estão sujeitas a remarcação.

1.2.2. Este Termo de Referência contempla os eventos acima descritos, mas não se restringe a eles, podendo abranger outras demandas que venham a ser identificadas durante a vigência do contrato.

1.3. A ABC reserva-se o direito de, quando oportuno e conveniente, valer-se de princípios gerais do Direito para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos decorrentes da execução do contrato.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços necessários à realização do evento serão requisitados pela ABC com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência de cada evento. Todos os serviços ficarão condicionados à solicitação da CONTRATANTE, que se reserva o direito de utilizar ou não a quantidade estimada abaixo, conforme sua necessidade.

2.2. Os valores apresentados para os serviços listados a seguir servirão de referência para esta concorrência.

2.3. A ABC permite-se colocar valor máximo para cada um dos serviços listados a seguir. Todas as empresas devem apresentar proposta respeitando este valor máximo.

2.4. Quantidade e classificação dos eventos (valores puramente estimativos):

Tipo de evento	Quantidade aproximada de eventos	Quantidade aproximada de participantes
Reunião Magna	1	Até 350 participantes gerais
Reunião das Academias de Ciências dos BRICS	1	Aproximadamente 50 participantes VIP Aproximadamente 100 participantes gerais
Conferência Geral da TWAS	1	Aproximadamente 20 participantes VIP Aproximadamente 300 participantes gerais
Evento satélite à COP30	1	Aproximadamente 50 participantes gerais

TABELA DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER REQUISITADOS				
#	Tipo de serviço	Descrição do serviço	Peso	Valor Máximo (R\$)
1	Recepcionista bilíngue	Profissionais bilíngues – português/inglês, devidamente uniformizados, portando crachás de identificação, pelo período de realização do evento com carga horária de 8 (oito) horas diárias, em horário a combinar. Recepcionistas deverão auxiliar no credenciamento, no apoio de auditório, na utilização dos equipamentos (microfones, passadores de slides, etc) e no controle da agenda. O preço ofertado é por profissional, considerando a carga horário assinalada anteriormente.	1	450,00

TABELA DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER REQUISITADOS

#	Tipo de serviço	Descrição do serviço	Peso	Valor Máximo (R\$)
2	Recepcionista português	Profissionais, devidamente uniformizados, portando crachás de identificação, pelo período de realização do evento com carga horária de 8 (oito) horas diárias cada, em horário a combinar. Recepcionistas deverão auxiliar no credenciamento, no apoio dentro do auditório, na utilização dos equipamentos (microfones, passadores de slides, etc) e no controle da agenda. O preço ofertado é por profissional, considerando a carga horário assinalada anteriormente.	1	300,00
3	Receptivo aeroporto (4h)	<u>Meia-diária (período de 4h)</u> , em horário a combinar. O profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros.	1	250,00
4	Receptivo aeroporto (8h)	<u>Diária (período de 8h)</u> , em horário a combinar. O profissional deverá estar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação e placa de identificação dos passageiros.	1	300,00
5	Van à disposição por 4h	<u>Meia-diária (período de 4h)</u> , em horário a combinar. A van terá de 12 a 15 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado e informar nome e telefone do motorista antes da execução do serviço. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	750,00
6	Van à disposição por 8h	<u>Diária (8h)</u> , em horário a combinar. A van terá de 12 a 15 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado e informar nome e telefone do motorista antes da execução do serviço. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	1.300,00

TABELA DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER REQUISITADOS

#	Tipo de serviço	Descrição do serviço	Peso	Valor Máximo (R\$)
7	Traslado aeroporto em Van	<u>Traslado aeroporto/hotel ou hotel/aeroporto</u> , em horário a combinar. A van terá de 12 a 15 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado e informar nome e telefone do motorista antes da execução do serviço. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado, portando crachá de identificação e placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	700,00
8	Traslado local em Van	<u>Traslado local</u> , em horário a combinar. A van terá de 12 a 15 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado e informar nome e telefone do motorista antes da execução do serviço. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado, portando crachá de identificação e placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	650,00
9	Carro Executivo à disposição por 4h	<u>Meia diária (período de 4h)</u> , em horário a combinar. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados para transporte de passageiros, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	600,00
10	Carro Executivo à disposição por 8h	<u>Diária (período de 8h)</u> , em horário a combinar. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados para transporte de passageiros, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	950,00

TABELA DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER REQUISITADOS				
#	Tipo de serviço	Descrição do serviço	Peso	Valor Máximo (R\$)
11	Traslado aeroporto em Carro Executivo	Traslado aeroporto / hotel / aeroporto, em horário a combinar. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados para transporte de passageiros, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	350,00
12	Traslado local em Carro Executivo	Traslado local, em horário a combinar. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	300,00
13	Microônibus à disposição (4h)	Meia-diária (período de 4h), em horário a combinar. Para 25-30 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	1.400,00
14	Microônibus à disposição (8h)	Diária (período de 8h), em horário a combinar. Para 25-30 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	1.900,00

TABELA DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER REQUISITADOS

#	Tipo de serviço	Descrição do serviço	Peso	Valor Máximo (R\$)
15	Traslado aeroporto em Microônibus	Traslado aeroporto / hotel / aeroporto, em horário a combinar. Para 25-30 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	1.200,00
16	Traslado local em Microônibus	Traslado local, em horário a combinar. Para 25-30 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	1.150,00
17	Ônibus à disposição (4h)	Meia-diária (período de 4h), em horário a combinar. Para 40-50 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	1.700,00
18	Ônibus à disposição (8h)	Diária (período de 8h), em horário a combinar. Para 40-50 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	2.500,00

TABELA DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER REQUISITADOS				
#	Tipo de serviço	Descrição do serviço	Peso	Valor Máximo (R\$)
19	Traslado aeroporto em Ônibus	Traslado aeroporto / hotel / aeroporto, em horário a combinar. Para 40-50 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	1.400,00
20	Traslado local em Ônibus	Traslado local, em horário a combinar. Para 40-50 lugares. A empresa deverá identificar os veículos que serão utilizados, bem como suas características, que deverão incluir ar-condicionado. O motorista deverá receber os passageiros sempre que necessário, estando devidamente uniformizado e identificado, portando placa de identificação dos passageiros. Despesas extras (estacionamento, pedágio) deverão ficar sob responsabilidade da prestadora de serviços.	2	1.350,00
21	Coffee Break	Serviço de coffee break de acordo com a demanda de cada evento, cardápio a ser definido e acordado pela equipe da CONTRATANTE mediante apresentação de opções pela contratada. O preço a ser ofertado deve considerar 100 comensais e usar como referência o anunciando no ANEXO III	2	5.000,00
22	Almoço de trabalho	Serviço de almoço de acordo com a demanda de cada evento, cardápio e formato a ser definido e acordado pela equipe da CONTRATANTE mediante apresentação de opções pela contratada. O preço a ser ofertado deve considerar 100 comensais e usar como referência o anunciando no ANEXO III	2	16.500,00
23	Jantar / recepção	Serviço de jantar, de acordo com a demanda de cada evento, cardápio e formato a ser definido e acordado pela equipe da CONTRATANTE mediante apresentação de opções pela contratada. O preço a ser ofertado deve considerar 100 comensais e usar como referência o anunciando no ANEXO III	2	26.000,00
24	Ambulância UTI	Diária de uma ambulância com UTI, com motorista/socorrista, profissional de enfermagem e médico. A diária compreende o horário de 8:00 às 22:00, em qualquer dia da semana e/ou feriado.	1	3.200,00

2.5. Os valores propostos para os itens acima serão considerados valores máximos e finais (vale destacar que os valores devem considerar taxa de administração e demais taxas e os impostos devidos)

e serão aplicados sobre os serviços contratados quando a proponente não apresentar orçamento com valor inferior ao apresentado na tabela. Caso não seja possível aquisição do serviço por preço inferior ou em condições mais vantajosas, será aplicado o valor da tabela para o serviço solicitado.

2.6. A qualquer momento, poderá a ABC realizar cotação de preços por conta própria, de forma a permitir a contratação do serviço requisitado de forma mais vantajosa. Neste caso, será atribuída a taxa de administração sobre o custo total do serviço, já incluídas as devidas taxas (despesas administrativas ou tributárias, encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições).

2.7. Havendo a necessidade de contratação de outros serviços ou aquisição de outros produtos necessários para a realização dos eventos e para adequada execução dos objetivos deste contrato, que não tenham sido listados acima, a empresa contratada deverá providenciar cotação de preços e de melhores condições e contratar a melhor opção, que deverá ser livremente definida pela ABC, sendo a empresa contratada remunerada com base no percentual de administração apresentado na proposta.

3. PRAZO CONTRATUAL

3.1. A validade do contrato a ser firmado será de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por novos e sucessivos períodos, sempre mediante celebração de aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso seja este o interesse da ABC.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Todos os serviços deverão ser faturados exclusivamente pela empresa vencedora desta concorrência, utilizando a nota fiscal emitida em seu próprio nome. A ABC não aceitará faturamento realizado por meio de notas fiscais de terceiros, subcontratados ou quaisquer outros prestadores de serviço, assim como não aceitará notas de débito.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a validação e atesto dos serviços pelo Gestor do Contrato, devendo conter a especificação detalhada dos serviços prestados, a referência ao número do contrato e a inclusão de todos os impostos, taxas e encargos incidentes.

4.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal válida, observando estritamente os serviços efetivamente utilizados em cada evento. A ABC não possui obrigação de contratar todos os itens listados para cada evento realizado durante a vigência do contrato.

5. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. A empresa contratada deverá ter disponível, para pagamentos antecipados de fornecedores, um caixa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Este valor será incluído no pagamento final da ABC, mediante emissão da NF.

5.2. A empresa contratada deverá manter sigilo quanto ao objeto a ser contratado, bem como sobre todos os dados, documentos, especificações técnicas e demais informações, não tornadas públicas pela ABC, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos nesta prestação de serviços, inclusive após o término do prazo de vigência do contrato.

5.3. A taxa de administração apresentada deve conter o custo total serviço, já incluindo todas as despesas administrativas ou tributárias, os encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições, sendo vedado o repasse direto ou indireto de qualquer encargo ou tributo à ABC.

6. GESTOR DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Gestor do Contrato, definido pela ABC, além do que esteja previsto na minuta de contrato anexa, o seguinte:

- a) Comunicar, por escrito, quais pessoas poderão solicitar os orçamentos, solicitações e contratos dos serviços.
- b) comunicar, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre os assuntos relacionados ao Contrato.
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato em estrita observância com este Termo de Referência e com o contrato.
- d) notificar a CONTRATADA, por escrito, a respeito de quaisquer irregularidades e solicitar suas correções, ficando facultado à CONTRATADA apresentar suas justificativas, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- e) notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, nos termos do Contrato.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CARLOS AZEREDO VERISSIMO
Gerente Administrativo

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Apresentar em papel timbrado da empresa.

À

Academia Brasileira de Ciências

Apresentamos à V.Sª a nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada em organização de eventos conforme especificação constante no Termo de Referência nº 1/2025.

O valor de nossa proposta, conforme quadro abaixo já inclui os encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições, incluindo as que deverão ser suportadas pela contratada pela prestação dos serviços, aquisição dos produtos ou pela renda auferida.

Taxa de administração para contratação de prestação de serviços e aquisição de produtos (%) incluindo os impostos devidos : _____

Os valores propostos para os itens abaixo devem considerar a descrição dos serviços detalhada na Seção 6 deste Termo de Referência, servindo como valores limites de referência, que não poderão ultrapassar o valor máximo estipulado para cada serviço. Esses valores incluem todas as taxas, impostos e encargos devidos e serão aplicados apenas caso não seja possível adquirir o produto ou serviço por preço inferior ou em condições mais vantajosas, alinhadas aos interesses públicos.

#	Tipo de serviço	Valor Referência
1	Recepcionista bilíngue	
2	Recepcionista português	
3	Receptivo aeroporto (4h)	
4	Receptivo aeroporto (8h)	
5	Van à disposição por 4h	
6	Van à disposição por 8h	
7	Traslado aeroporto em Van	
8	Traslado local em Van	
9	Carro Executivo à disposição por 4h	
10	Carro Executivo à disposição por 8h	
11	Traslado aeroporto em Carro Executivo	
12	Traslado local em Carro Executivo	
13	Microônibus à disposição (4h)	
14	Microônibus à disposição (8h)	
15	Traslado aeroporto em Microônibus	

#	Tipo de serviço	Valor Referência
16	Traslado local em Microônibus	
17	Ônibus à disposição (4h)	
18	Ônibus à disposição (8h)	
19	Traslado aeroporto em Ônibus	
20	Traslado local em Ônibus	
21	Coffee Break	
22	Almoço de trabalho	
23	Jantar / recepção	
24	Ambulância UTI	

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data da proposta. Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço completo, incluindo CEP: _____

Email: _____

Banco: _____

Agência (com DV): _____

Conta corrente (com DV): _____

Local e data.

Assinatura e identificação do signatário

ANEXO III – MODELO DO CONTRATO

CONTRATO ABC Nº __/2025

CONTRATANTE:

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Anfilópio de Carvalho, 29, 3º andar, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por _____, (Nome e Cargo) brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro -RJ.

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade _____, na Rua _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, (Nome e Cargo) brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro -RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto abaixo descrito, mediante as seguintes condições:

I DO OBJETO

- a. O presente contrato tem por objeto o apoio, quando necessário, na prestação de serviços de organização de eventos da **CONTRATANTE**: produção, traslados, apoio de secretaria, tradução simultânea, serviços de alimentação, ambientação, locação de mobiliário e equipamentos, credenciamento e cobertura vídeo e fotográfica, bem como demais serviços necessários à realização dos eventos, conforme descrições constantes do Termo de Referência nº 1/2025 e da proposta, que integram o presente contrato independentemente de transcrição.

II DOS PRAZOS

- a. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste contrato observando fielmente as condições, os prazos e locais estabelecido neste documento e no Termo de Referência nº 1/2025 e em sua

proposta.

III DO PREÇO

- a. As partes ajustam que os preços foram ajustados na proposta enviada pela CONTRATADA em ____/____/2025.
- b. Os preços ajustados são finais, nele estando inclusos todos os encargos que a Contratada experimentará no cumprimento das obrigações ora assumidas, inclusive tributários.

IV DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, o que caracterizar-se-á pelo atesto Gestor do Contrato indicado formalmente pela Academia Brasileira de Ciências de que o serviço foi executado em conformidade com o Termo de Referência nº 1/2025.
- b. Após o serviço executado, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de cobrança, separada por convênio ou projeto, de acordo com a conveniência da Academia Brasileira de Ciências, onde deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa, devendo ser entregue a nota fiscal na CONTRATANTE, aos cuidados do Gestor do Contrato.
- c. Após o “atesto” do gestor do contrato e o recebimento da nota fiscal, o pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada.
- d. A empresa contratada deverá ter disponível, para pagamentos antecipados de fornecedores, um caixa no valor de R\$ 20.000,00. Este valor será incluído no pagamento final da CONTRATANTE, mediante emissão da NF
- e. Obedecida a ordem de exigibilidade dos créditos, a CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do documento de cobrança.
- f. Caso o fornecimento seja faturado em desacordo com os preços estipulados na proposta aprovada, sem a observância das formalidades legais pertinentes, ou ainda, sem a observância das formalidades previstas neste contrato, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, ficando prorrogado o prazo de pagamento, que somente se reiniciará após a apresentação do novo documento.
- g. Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, o prazo para o pagamento, descrito no item 4.3, será prorrogado pelo mesmo número de dias de atraso da apresentação do novo documento de

cobrança, somente se iniciando após a apresentação do documento.

- h. Por ocasião da assinatura deste instrumento, durante a execução do contrato e a realização de cada pagamento, a Contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Fazenda Nacional, mediante o regular recolhimento das contribuições e impostos respectivos, sob pena de suspensão dos pagamentos e, se for o caso, de rescisão contratual.

V DA VIGÊNCIA

- a. O presente contrato vigorará por 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso seja o interesse da Academia Brasileira de Ciências, por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

VI DAS PENALIDADES

- a. Fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- b. Não havendo mais interesse da CONTRATANTE na execução do contrato, em razão do descumprimento, por parte da Contratada de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- c. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a Contratada, descritas a seguir:
 - i. advertência;
 - ii. suspensão temporária de participação em novo processo de contratação promovido pela CONTRATANTE, e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;
 - iii. rescisão do contrato.
 - 1. As sanções previstas nos incisos da cláusula VI.c.iii poderão também ser aplicadas a outras empresas ou aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do processo de seleção de empresa promovido pela CONTRATANTE, que deu origem a este contrato.
- d. O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos

- pela CONTRATANTE ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.
- e. Em caso de descumprimento, total ou parcial, de qualquer das condições ou obrigações estabelecidas no contrato ou no termo de referência nº 1/2025, a CONTRATANTE notificará a Contratada, por escrito, a respeito da penalidade que será aplicada, podendo a Contratada, no prazo de 48 horas, apresentar suas justificativas, para que haja reexame da penalidade aplicada e, se for o caso, concessão de prazo para que a irregularidade ou inconsistência venha a ser sanada.
 - f. Os valores decorrentes das penalidades ou das multas poderão ser descontados diretamente de créditos que a Contratada tenha junto a CONTRATANTE.
 - g. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais comprovados.

VII DA RESCISÃO

- a. Pela inexecução total ou parcial do contrato, este poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas a seguir:
 - i. o não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições ou prazos contratuais;
 - ii. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - iii. a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - iv. o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
 - v. a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - vi. o desatendimento das determinações regulares do Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - viii. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - ix. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - x. razões de interesse da CONTRATANTE, justificadas e

determinadas pela máxima autoridade da Academia XII - a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos seguintes limites permitidos: acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- xi. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- xii. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- xiii. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - 1. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados.

b. A rescisão do contrato poderá ser:

- i. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVI da cláusula 8.1;
- ii. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- iii. judicial, nos termos da legislação;
 - 1. § 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

fundamentada da autoridade competente.

2. § 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XVI da cláusula 8.1, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - a. devolução de garantia, se a houver prestado;
 - b. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - c. pagamento do custo da desmobilização, se aplicável.
3. § 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- c. – Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da Contratada fica a CONTRATANTE autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela tenha direito.

VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. - A presente contratação foi precedida de cotação de preços, e baseada ainda nas condições da proposta apresentada pela CONTRATADA em __/__/__, razão pela qual ficam fazendo parte integrante deste ajuste.
- b. - Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios de direito, e, subsidiariamente, por leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.
- c. - O presente ajuste será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.
- d. - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, de de 2025.

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS
DIRETOR

CONTRATADA

Sócio

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFERÊNCIA

I Coffee Break *

Café, chá, 2 tipos de suco de fruta, 2 tipos de mini sanduíche, 2 tipos de salgado (quiche ou similar), biscoitos variados, 2 tipos de bolo ou torta e pão de queijo.

Para referência de concorrência, deve-se calcular 100 comensais.

II Almoço de trabalho *

Refrigerante, 2 tipos de suco de fruta, 2 tipos de salada, 1 tipo de massa, 2 tipos de prato principal com acompanhamento, frutas e 1 tipo de sobremesa.

Para referência de concorrência, deve-se calcular 100 comensais.

III Jantar / recepção *

Refrigerante, 2 tipos de suco de fruta, 2 tipos de salada, 1 tipo de massa, 2 tipos de prato principal com acompanhamento, mais sofisticado, podendo incluir frutos do mar, peixes de 1ª linha (salmão, cherne) e/ou carne de primeira, frutas e 2 tipos de sobremesa.

Para referência de concorrência, deve-se calcular 100 comensais.

* Esses serviços deverão ter o padrão de qualidade equivalente ao de um hotel 4 estrelas e serão realizados na localidade do evento.